



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Instalação

LI Nº.: 2846/2018

VALIDADE ATÉ: 14/06/2019

PROCESSO Nº.: 2013/0000041024

DATA DO PROTOCOLO: 13/12/2013

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

COMPANHIA DOCAS DO PARA

PORTE:

B-III

ENDEREÇO:

AV PRESIDENTE VARGAS, 41-CENTRO

MUNICÍPIO:

Belém - PA

CEP:

66.010-000

INSC. ESTADUAL/RG:

Sem IE

CNPJ/CPF:

04.933.552/0004-56

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0473-1 - Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado e terminal de uso privado para cargas em geral, incluindo perigosas

VALOR AUTORIZADO:

MTM: 65445

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

CAIS DO PORTO DE MIRITITUBA - Itaituba - PA  
Coordenadas Geográficas: DATUM: SAD69 - W: 55:57:36,00 - S: 04:17:48,00

OBSERVAÇÕES:

- Esta licença autoriza a execução de obras de adequação de infraestrutura portuária, detentora da LO Nº 11163/2018, composta de calçadas internas com piso cimentado, edificação de apoio para os motoristas dos caminhões, meio-fio com sarjeta, pavimentação em blokret sextavado, construção de 3 rampas de concreto, canaleta dissipadora escalonada acompanhada de guarda-corpo, nos termos do Parecer Técnico nº 42386/GEINFRA/CINFAP/DLA/SAGRA/2018, datado de 21/05/2018.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar a Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 14 de junho de 2018

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Edna Suely Lobato Corumbá 14/06/2018 12:06;

Cely Campos de Menezes 14/06/2018 12:01;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://goo.gl/D1a7AY>





## Licença de Instalação

LI Nº.: 2846/2018

VALIDADE ATÉ: 14/06/2019

PROCESSO Nº.: 2013/0000041024

DATA DO PROTOCOLO: 13/12/2013

### Anexo I - Licença de Instalação

#### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Instalação de nº. 2846/2018 requerida no processo protocolado sob nº. 2013/0000041024 em 13/12/2013, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

#### Item: Condicionante

##### Prazo de 60 dias

- 1- Apresentar projetos executivos das 3 rampas em concreto a serem construídas, bem como da pavimentação, drenagem e contenção da margem, acompanhados de memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional elaborador;
- 2- Encaminhar cronograma físico detalhado de todas as obras, cujo prazo de execução não poderá ultrapassar 180 dias;
- 3- Apresentar a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART's do(s) técnico(s) responsável(is) pela execução de todas as obras;
- 4- Apresentar teste de permeabilidade (ensaio de absorção) do solo, de acordo com NBR 13.969/97, bem como o método de determinação da capacidade de absorção do solo, segundo ABNT NBR 7229/82, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável, cujos resultados deverão ser interpretados por profissional habilitado, que deve concluir sobre a possibilidade de utilização do solo/subsolo em receber os efluentes sanitários a serem gerados nas edificações do empreendimento;
- 5- Solicitar previamente ao início das obras, anuência junto à Capitania do Portos, acerca da existência de óbice quanto à implantação das 3 rampas em concreto, com 100m de comprimento, a partir da linha da margem natural existente, situação que refletirá, especialmente quando da operação dos flutuantes, no avanço dos mesmos sobre o corpo hídrico;
- 6- Informar a origem do material de emprego imediato na construção civil, bem como do concreto, madeira e pavimento asfáltico a ser utilizado para pavimentação das vias internas do empreendimento:
  - 6.1- Caso a fabricação do concreto seja de responsabilidade de empresa terceirizada, a fornecedora deverá ser legalmente licenciada, devendo ser encaminhado a esta SEMAS cópia da (s) licença (s) ambiental da (s) mesma(s);
  - 6.2- Caso pretenda utilizar material a ser adquirido diretamente de jazidas, deverá encaminhar a(s) cópia(s) da(s) licença(s) de operação da(s) mesma(s), cujo prazo de validade esteja em vigência;
- 7- Encaminhar informações acerca da manutenção de máquinas e equipamentos a serem utilizados nas obras de adequação do porto;
- 8- Apresentar a esta SEMAS cópia (s) de contrato (s) firmado (s) por empresa (s) devidamente licenciada (s), que terá (ão) o objetivo de garantir a coleta, o armazenamento, o transporte e a disposição final dos resíduos das obras;

##### Prazo de 365 dias

- 9- Implantar as obras em conformidade com as informações constantes na documentação protocolada e avaliada por esta SEMAS/PA e os ajustes solicitados, bem como observar a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis, em vigência, adotando medidas de controle ambiental, durante todo o período de execução;
- 10- Dispor as instalações do canteiro de obras de todos os sistemas de controle ambiental que se fizerem necessários, observando a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis, em vigência, no que se refere à geração e tratamento de efluentes, resíduos, ruídos, emissões atmosféricas, fornecimento provisório de energia elétrica através de gerador e outros aspectos pertinentes, bem como realizar anuência prévia junto a esta SEMAS, encaminhando planta baixa e memorial descritivo, caso haja pretensão em instalar usina de asfalto, tancagem e ambulatório, no canteiro;
- 11- Encaminhar Relatório de conclusão das obras de adequação do porto, contendo, no mínimo, informações sobre a destinação dos resíduos gerados, comprovantes de destinação final e desmobilização das atividades, lista dos fornecedores de materiais de emprego imediato na construção, acompanhada, quando couber, das cópias das licenças de operação, incluindo registros fotográficos.
- 12- Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMAS para uma nova análise;
- 13- Comunicar imediatamente a esta SEMAS a ocorrência de qualquer acidente que possa vir a causar dano ambiental.

Observações:



## Licença de Instalação

LI Nº.: 2846/2018

VALIDADE ATÉ: 14/06/2019

PROCESSO Nº.: 2013/0000041024

DATA DO PROTOCOLO: 13/12/2013

- 1- No caso de prorrogação automática da presente licença por força do que dispõe a Lei Complementar nº 140/2011, ficam também prorrogadas as condicionantes constantes no Anexo I, conforme determina o parágrafo único do art. 18 da Ordem de Serviço nº 01/2015.
- 2- Todas as exigências supracitadas deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos, sob a pena do cancelamento da presente Licença e enquadramento automático da empresa e responsável às sanções preconizadas na legislação ambiental em vigor.
- 3- Todo documento técnico a ser encaminhado a esta SEMAS deverá ser digitalizado
- 4- Será disponibilizado através do site desta SEMAS, eventuais Notificações a serem emitidas à empresa.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Edna Suely Lobato Corumbá  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

Cely Campos de Menezes  
Coordenadoria de Infraestrutura, Fauna, Aquicultura  
e Pesca - CINFAP